

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro

Monteiro (PB)

CEP.: 58.500-000

Tel/Fax: (83)3351-1510

Site: http://www.monteiro.pb.gov.br E-mail prefeitamonteiro@bol.com.br

LEI Nº 1.865/2017.

Denomina rua e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO-PB, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada **José Gabriel Filho** (Boni Gabriel) a Rua que começa na frente dos imóveis de inscrição municipal 006423 - 01.03.118.0040.001 e 006528 - 01.03.119.0112.001 até a frente do imóvel de inscrição municipal 015136 - 01.03.117.0800.001, ficando lado par e lado impar, a Rua Projetada, que se inicia ao lado esquerdo de quem da Frente olha para a Escola Araújo Valença.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Monteiro, 23 de maio de 2017.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA

Prefeita Constitucional